



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1846, DE 10 DE JUNHO DE 2021

**ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº
1.823, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO/2021).**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo II – Programas Temáticos, da Lei Municipal nº 1.823, de 2020 (LDO/2021), passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte

Chefe de Gabinete